

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

03 DE OUTUBRO DE 2025

Edição nº 134/Ano 2025

PÁGINA 1/8

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2300 DE 03/10/2025	2
DECRETO 2301 DE 03/10/2025	2
DECRETO 2302 DE 03/10/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2
DECRETO Nº 2.299/2025	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO 2300 DE 03/10/2025	3
DECRETO 2301 DE 03/10/2025	4
DECRETO 2302 DE 03/10/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6
DECRETO Nº 2.299/2025.	6



03/10/2025

Edição nº 134/Ano 2025

Página 2/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO 2300 DE 03/10/2025

Decreto 2300 de 03/10/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 3119d253-0684-4bc7-88e0-1251057b0eee

DECRETO 2301 DE 03/10/2025

Decreto 2301 de 03/10/2025

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 52f30e00-62f4-4665-a82a-3220b2446ad8

DECRETO 2302 DE 03/10/2025

Decreto 2302 de 03/10/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: fc05144a-9293-4c7e-96c9-30c7a315b94c

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DECRETO Nº 2.299/2025

Decreta férias coletivas e recesso escolar aos servidores que atuam em escolas da rede municipal de Educação.

OBS.: A íntegra do Decreto nº 2.299, de 02 de outubro de 2025 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: e4f4c939-443d-4a6e-b443-54a7eea08391



CADERNO - DECRETO 2300 DE 03/10/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2300 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.787,52 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.787,52 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2432 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116186)

6.787,52

6.787,52

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior abaixo:

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2025.



CADERNO - DECRETO 2301 DE 03/10/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2301 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Transposição de Recurso na importância de R\$ 25.363,05 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transposição de Recurso na importância de R\$ 25.363,05 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (115510)

25.363,05

25.363,05

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2309 - MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (115552)

25.363,05

25.363,05

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2025.

**CADERNO - DECRETO 2302 DE 03/10/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2302 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 16.291,43 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.291,43 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (115512)

10.385,05

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2012 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (115520)

5.906,38

16.291,43

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

109 - TRANSPORTE ESCOLAR (arrecadação à maior)

16.291,43

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2025.



CADERNO - DECRETO Nº 2.299/2025.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta férias coletivas e recesso escolar aos servidores que atuam em escolas da rede municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada férias coletivas aos servidores municipais que atuam junto à Rede Municipal de Educação (professores, atendentes de creche e auxiliares de serviços escolares), no período compreendido entre os dias 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Ficam suspensas as respectivas atividades das escolas da Rede Municipal de Educação durante o período definido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os professores e diretores da Rede Municipal de Educação estarão de recesso escolar nos períodos compreendidos entre: 22 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025; e 28 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

*Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.*

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/401A-8B46-D756-BDDC> e informe o código 401A-8B46-D756-BDDC



CADERNO - DECRETO Nº 2.299/2025.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 401A-8B46-D756-BDDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 03/10/2025 10:43:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 03/10/2025 12:33:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/401A-8B46-D756-BDDC>



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30